

13/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305431mE 9538935mN
Elevação: 906.67±2 m
Precisão: 6.4 m
Tempo: 29-01-2022 11:44

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

NORTE-SUL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305431m N 9538935m

14/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305436mE 9538921mN
Elevação: 905.87±3 m
Precisão: 9.5 m
Tempo: 29-01-2022 11:50

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

SUL-NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305436m N 9538921m

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1

15/22	Av. Tenente Matias				
 UTM: 24M 305434mE 9538922mN Elevação: 905.07±2 m Precisão: 31.0 m Tempo: 29-01-2022 11:50 Powered by NoteCam					
DATA:	JANEIRO / 2022	SENTIDO:	NORTE-SUL	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E 305434m N 9538922m

16/22	Av. Tenente Matias				
 UTM: 24M 305429mE 9538887mN Elevação: 904.77±2 m Precisão: 10.6 m Tempo: 29-01-2022 12:05 Powered by NoteCam					
DATA:	JANEIRO / 2022	SENTIDO:	SUL-NORTE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E 305429m N 9538887m

17/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305434mE 9538894mN
Elevação: 905.47±1 m
Precisão: 10.4 m
Tempo: 29-01-2022 12:05

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

NORTE-SUL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305434m N 9538894m

18/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305436mE 9538872mN
Elevação: 903.07±2 m
Precisão: 32.4 m
Tempo: 29-01-2022 12:08

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

SUL-NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305436m N 9538872m

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1

19/22	Av. Tenente Matias
 UTM: 24M 305428mE 9538850mN Elevação: 902.27±2 m Precisão: 5.8 m Tempo: 29-01-2022 12:13 Powered by NoteCam	
DATA:	JANEIRO / 2022
SENTIDO:	SUL-NORTE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E 305428m N 9538850m

20/22	Av. Tenente Matias
 UTM: 24M 305453mE 9538803mN Elevação: 902.27±2 m Precisão: 30.6 m Tempo: 29-01-2022 12:25 Powered by NoteCam	
DATA:	JANEIRO / 2022
SENTIDO:	SUL-NORTE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E 305453m N 9538803m

21/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305454mE 9538798mN
Elevação: 900.57±2 m
Precisão: 39.0 m
Tempo: 29-01-2022 12:25

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

SUL-NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305454m N 9538798m

22/22

Av. Tenente Matias



UTM: 24M
305434mE 9538795mN
Elevação: 900.57±2 m
Precisão: 13.7 m
Tempo: 29-01-2022 12:26

Powered by NoteCam

DATA:

JANEIRO / 2022

SENTIDO:

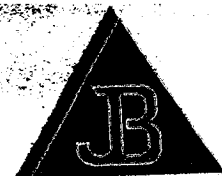
NORTE-SUL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E 305434m N 9538795m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA



XIII. ORÇAMENTO




Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



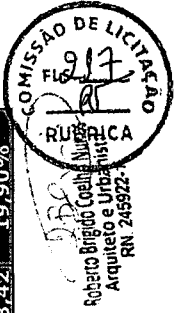
JOTA BARRIOS
PROJETOS E ASSessoria

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI NOV/2022
C/ DESONERAÇÃO e SEINFRA 27.1

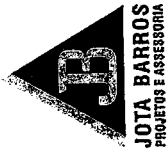
BDI UTILIZADO: 26,75%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.071,34	3,33%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	191,99	1.151,94	0,94%
1.2	SEINFRA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	20,00	12,76	16,17	323,40	0,26%
1.3	SEINFRA	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM BARREIRAS	M	400,00	5,12	6,49	2.596,00	2,13%
2.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					4.908,00	4,02%
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	38,72	49,08	4.908,00	4,02%
3.0	-	-	DEMOLICOES					21.347,28	17,48%
3.1	SEINFRA	C1066	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	431,43	22,92	29,05	12.533,04	10,26%
3.2	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	554,07	8,81	11,17	6.188,96	5,07%
3.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3	42,35	21,85	27,69	1.172,67	0,96%
3.4	SINAPI	97914		M3XKM	423,50	2,71	3,43	1.452,61	1,19%
4.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO DOS CANTEIROS					52.878,55	43,30%
4.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	768,33	23,80	30,17	23.180,52	18,98%
4.2	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	398,20	26,43	33,50	13.339,70	10,92%
4.3	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	26,54	72,02	91,29	2.422,84	1,98%
4.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	100,19	65,51	83,03	8.318,78	6,81%
4.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	271,47	16,32	20,69	5.616,71	4,60%
5.0	-	-	MOBILIÁRIO URBANO					7.701,43	6,31%
5.1	COMPOSIÇÃO	COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN	11,00	552,37	700,13	7.701,43	6,31%
6.0	-	-	Faixa de pedestres					6.329,40	5,18%
6.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	220,00	22,70	28,77	6.329,40	5,18%
7.0	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.303,42	19,90%





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



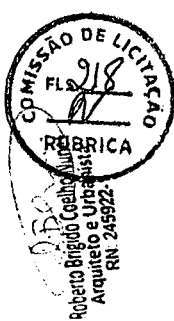
JOTA BARROS
PROJETOS E ASSessorIA

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI NOV/2022
C/ DESONERACÃO e SEINFRA 27.1

BDI UTILIZADO: 26,75%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
7.1	-	-	CABOS E ELETRODUTOS					13.732,65	11,24%
7.1.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	905,70	4,54	5,75	5.207,78	4,26%
7.1.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	413,70	15,32	19,42	8.034,05	6,58%
7.1.3	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,40	18,98	24,06	490,82	0,40%
7.2	-	-	QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES					5.825,73	4,77%
7.2.1	SINAPI	97886	CAIXA-ENTERRADA-ELÉTRICA-REFANGULAR-EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	29,00	146,04	185,11	5.368,19	4,40%
7.2.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	12,44	15,77	15,77	0,01%
7.2.3	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	77,74	98,54	98,54	0,08%
7.2.4	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	173,85	220,35	220,35	0,18%
7.2.5	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	96,95	122,88	122,88	0,10%
7.3	-	-	LUMINÁRIAS					1.315,71	1,08%
7.3.1	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	11,00	94,37	119,61	1.315,71	1,08%
7.4	-	-	RASGOS E RECOMPOSIÇÕES DO PAVIMENTO					3.429,33	2,81%
7.4.1	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF. 12/2020	M3	1,50	1.803,72	2.286,22	3.429,33	2,81%
8.0	-	-	LIMPEZA GERAL					1.589,34	0,48%
8.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	398,20	1,17	1,48	589,34	0,48%
TOTAL GERAL								122.128,76	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



JOTA BARROS
PROJETOS E ASESORIA

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI NOV/2022

BDI UTILIZADO: 26,75%

C/DESONERACÃO e SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
------	--------	--------	----------	-------	--------	-------------	-----------------------	-------	------------

O orçamento importa o valor de : cento e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



XIV. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
2.0 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	M2
			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
							Total	=	6,00	M2
1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA					Quantidade	=	Total	UN
							20,00	=	20,00	UN
							Total	=	20,00	UN
1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	M
			400,00	x			1,00	=	400,00	M
							Total	=	400,00	M
2.0 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					Quantidade	=	Total	%
							100,00	=	100,00	%
							Total	=	100,00	%
3.0 3.0 DEMOLIÇÕES										
3.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO			Área	x	Quantidade	=	Área	M2
			Canteiros existentes		431,43	x	1,00	=	431,43	M2
							Total	=	431,43	M2
3.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	M
			Canteiros existentes		554,07	x	1,00	=	554,07	M
							Total	=	554,07	M
3.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	M3
			Pisos demolidos	x	0,05	x	1,00	=	21,57	M3
			Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=		
			554,07	x	0,25	x	1,00	=	20,78	M3
							Total	=	42,35	M3
3.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2	Volume	x	DMT	x	Quantidade	=	Total	M3XKM
			42,35	x	10,00	x	1,00	=	423,50	M3XKM
							Total	=	423,50	M3XKM
4.0 4.0 PAVIMENTAÇÃO DOS CANTEIROS										
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	M
			Trecho 1-2 (Lado Direito)		145,69	x	1,00	=	145,69	M
			Trecho 1-2 (Lado Esquerdo)		145,92	x	1,00	=	145,92	M
			Trecho 1-2 (Fechamentos)		10,62	x	1,00	=	10,62	M
			Trecho 2-3 (Lado Direito)		104,03	x	1,00	=	104,03	M
			Trecho 2-3 (Lado Esquerdo)		104,37	x	1,00	=	104,37	M
			Trecho 2-3 (Fechamentos)		9,20	x	1,00	=	9,20	M
			Trecho 3-4 (Lado Direito)		115,03	x	1,00	=	115,03	M
			Trecho 3-4 (Lado Esquerdo)		115,02	x	1,00	=	115,02	M
			Trecho 3-4 (Fechamentos)		18,45	x	1,00	=	18,45	M
							Total	=	768,33	M
4.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG Igual ao item 4.3 mais o item 4.4 mais o item 4.5					Item 4.3	=	Área	M2
							Item 4.4	=	26,54	M2
							Item 4.5	=	100,19	M2
							Total	=	271,47	M2
								=	398,20	M2
4.3	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2	Área	x			Quantidade	=	Área	M2
			Trecho 1-2		15,50	x	1,00	=	15,50	M2
			Trecho 2-3		5,49	x	1,00	=	5,49	M2
			Trecho 3-4		5,95	x	1,00	=	5,95	M2
							Total	=	26,54	M2
4.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_1	Área	x			Quantidade	=	Área	M2
			Trecho 1-2		38,86	x	1,00	=	38,86	M2
			Trecho 2-3		25,91	x	1,00	=	25,91	M2
			Trecho 3-4		35,42	x	1,00	=	35,42	M2
							Total	=	100,19	M2
4.5	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	Área	x			Quantidade	=	Área	M2
			Trecho 1-2		73,22	x	1,00	=	73,22	M2
			Trecho 2-3		91,98	x	1,00	=	91,98	M2
			Trecho 3-4		106,27	x	1,00	=	106,27	M2
							Total	=	271,47	M2
5.0 5.0 MOBILIÁRIO URBANO										
5.1	COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)					Quantidade	=	Total	UN
			Trecho 1-2		3,00		3,00	=	3,00	UN
			Trecho 2-3		3,00		3,00	=	3,00	UN
			Trecho 3-4		5,00		5,00	=	5,00	UN
							Total	=	11,00	UN
6.0 6.0 FAIXA DE PEDESTRES										
6.1	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADE TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIL	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	M2
			Trecho 1-2		14,50	x	1,00	=	58,00	M2
			Trecho 2-3		13,50	x	2,00	=	108,00	M2
			Trecho 3-4		13,50	x	1,00	=	54,00	M2
							Total	=	220,00	M2
7.0 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
7.1	7.1	CABOS E ELETRODUTOS								
7.1.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto Brando Coelho A. Res
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
			905,70	x	1,00	=	905,70	M		
					Total	=	905,70	M		
7.1.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST								
		Conforme Projeto Elétrico.	Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
			413,70	x	1,00	=	413,70	M		
					Total	=	413,70	M		
7.1.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO								
		Conforme Projeto Elétrico.	Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
			20,40	x	1,00	=	20,40	M		
					Total	=	20,40	M		
7.2	7.2	QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES								
7.2.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES 1			Quantidade	=	Total			
					29,00	=	29,00	UN		
					Total	=	29,00	UN		
7.2.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Quantidade	=	Total			
		Conforme Projeto Elétrico.			1,00	=	1,00	UN		
					Total	=	1,00	UN		
7.2.3	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Quantidade	=	Total			
		Conforme Projeto Elétrico.			1,00	=	1,00	UN		
					Total	=	1,00	UN		
7.2.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Quantidade	=	Total			
		Conforme Projeto Elétrico.			1,00	=	1,00	UN		
					Total	=	1,00	UN		
7.2.5	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INST			Quantidade	=	Total			
		Conforme Projeto Elétrico.			1,00	=	1,00	UN		
					Total	=	1,00	UN		
7.3	7.3	LUMINÁRIAS								
7.3.1	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			Quantidade	=	Total			
		Conforme Projeto Elétrico.			11,00	=	11,00	UN		
					Total	=	11,00	UN		
7.4	7.4	RASGOS E RECOMPOSIÇÕES DO PAVIMENTO								
7.4.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUS								
		Espaços entre os canteiros projetados	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	= Volume
			6,01	x	0,80	x	0,07	x	1,00	= 0,34 M3
			6,12	x	1,40	x	0,07	x	1,00	= 0,60 M3
			5,72	x	1,40	x	0,07	x	1,00	= 0,56 M3
								Total	= 1,50 M3	
8.0	8.0	LIMPEZA GERAL								
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								
		Igual ao item 4.3 mais o item 4.4 mais o item 4.5								
								Item 4.3	=	Área 26,54 M2
								Item 4.4	=	100,19 M2
								Item 4.5	=	271,47 M2
								Total	=	398,20 M2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roberto Bragido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA



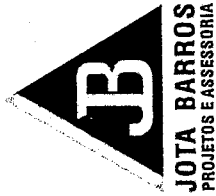
XV. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
Rn: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE GUARACIABA DO NORTE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.071,34	100,00%	0,00%	100,00%
			4.071,34	0,00	4.071,34
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.908,00	50,00%	50,00%	100,00%
			2.454,00	2.454,00	4.908,00
3.0	DEMOLIÇÕES	21.347,28	100,00%	0,00%	100,00%
			21.347,28	0,00	21.347,28
4.0	PAVIMENTAÇÃO DOS CANTEIROS	52.878,55	50,00%	50,00%	100,00%
			26.439,28	26.439,28	52.878,56
5.0	MOBILIÁRIO URBANO	7.701,43	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	7.701,43	7.701,43
6.0	FAIXA DE PEDESTRES	6.329,40	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	6.329,40	6.329,40
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.303,42	50,00%	50,00%	100,00%
			12.151,71	12.151,70	24.303,41
8.0	LIMPEZA GERAL	589,34	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	589,34	589,34
	PORCENTAGEM	100,00%	54,42%	45,58%	100,00%
	TOTAL GERAL	122.128,76	66.463,61	55.665,15	122.128,76

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



XVI. COMPOSIÇÃO DO BDI

[Handwritten signature]
Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RNE 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

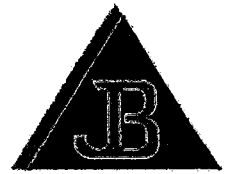
BDI =		26,75%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

230
Roberto Brandão Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSessorIA



XVII. ENCARGOS SOCIAIS


Roberto Brígida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	Não Incide	1,58%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,63%	8,83%	11,63%	8,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,57%	18,54%	47,57%	18,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,17%	5,49%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,84%	2,43%	1,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%	2,29%	3,02%	2,29%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,53%	8,75%	11,53%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	3,11%	17,51%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,45%	3,46%	18,00%	7,19%
TOTAL (A+B+C+D)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

JK

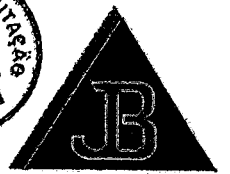
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Arturo Braga Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

XVIII. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

102509		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021		M2	22,70
5318	DILUENTE AGUARRAS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,0210	24,3700	0,5100
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	L	0,4270	12,8200	5,4700
44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	UN	0,0120	7,8100	0,0900
44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,2500	13,9500	3,4800
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,1100	13,9500	1,5300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3640	24,5900	8,9500
		H	0,1510	17,7100	2,6700
				Total:	22,7000
				Total Simples:	22,70
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	22,70

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE



91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	4,54		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²			M	1,1900	2,7200	3,2300
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			UN	0,0090	3,7400	0,0300
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0300	19,3400	0,5800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0300	23,5700	0,7000
						Total:	4,5400
						Total Simples:	4,54
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	4,54

91864 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	15,32		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2885	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUBA			M	1,0170	7,2800	7,4100
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1060	19,3400	2,0500
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1060	23,5700	2,4900
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015			M	1,0000	3,3700	3,3700
						Total:	15,3200
						Total Simples:	15,32
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	15,32

91865 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	18,98		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2884	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUBA			M	1,0170	9,7100	9,8700
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1340	19,3400	2,5900
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1340	23,5700	3,1500
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015			M	1,0000	3,3700	3,3700
						Total:	18,9800
						Total Simples:	18,98
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	18,98

91866 CANAL ENTERRADO DE ELETRICIDADE RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM TUBO DE CIMENTO CERMAMAGICO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 10 X 10 X 10 CM. AF_12/2020				UN	148,04		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7258	TIJOLO CERAMICO MAGICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)			UN	38,6910	0,5100	19,7300
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019			M3	0,0039	482,1400	1,8800
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,2686	23,3400	29,6000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,9967	17,7100	17,6500
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018			M3	0,0175	2.704,4000	47,3200
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019			M3	0,0278	754,9800	20,9800
101819	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020			M3	0,0360	246,8500	8,8800
						Total:	146,0400
						Total Simples:	146,04
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	146,04

93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	12,44		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5			UN	1,0000	0,9100	0,9100
34853	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A			UN	1,0000	10,0300	10,0300
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0352	19,3400	0,6800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0352	23,5700	0,8200
						Total:	12,4400
						Total Simples:	12,44
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	12,44

93667 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	77,74		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5			UN	3,0000	0,9100	2,7300
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A			UN	1,0000	70,4900	70,4900
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1055	19,3400	2,0400
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1055	23,5700	2,4800
						Total:	77,7400
						Total Simples:	77,74
						Encargos Sociais:	0,00
						Total Geral s/ BDI:	77,74

101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	173,85		
				Unidade	Coefficiente	Preço	Total

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 24592-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,1600	0,6400
39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0000	107,8500	107,8500
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	19,3400	29,4600
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	23,5700	35,9000
				Total:	173,8500

Total Simples: 173,85
Encargos Sociais: 0,00
Total Geral s/ BDI: 173,85

101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			96,95
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
39795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000	80,0500	80,0500
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	664,5000	2,9200
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	19,3400	6,3000
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	23,5700	7,6800
				Total:	96,9500
				Total Simples:	96,95
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	96,95

97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			94,37
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
38193	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	6,9500	6,9500
38769	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,0000	72,4600	72,4600
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1972	19,3400	3,8100
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4732	23,5700	11,1500
				Total:	94,3700
				Total Simples:	94,37
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	94,37

102093	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO/ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) PARA O FECHAMENTO DE VALAS INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3			1.803,72
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548	524,0000	1.338,7100
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1111	164,7100	18,2900
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,6782	67,5600	45,8100
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1573	17,7100	55,9100
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,0000	17,2500	345,0000
				Total:	1.803,7200
				Total Simples:	1.803,72
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	1.803,72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto Brinde Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245822-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2			151,47
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	151,47

C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA		UN			12,76
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total:	4,6650
MATERIAIS					
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	5,4000	3,2400
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,0500	76,3200	3,8160
				Total:	7,0560
SERVIÇOS					
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0500	20,7319	1,0366
				Total:	1,0366
				Total Simples:	12,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	12,76

C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS		M			5,12
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1000	15,5500	1,5550
				Total:	3,6320
MATERIAIS					
I0196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	M	0,0500	8,7100	0,4355
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0150	28,7200	0,4308
				Total:	0,8663
SERVIÇOS					
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0300	20,7319	0,6220
				Total:	0,6220
				Total Simples:	5,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	5,12

C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		M2			22,92
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
				Total:	22,9151
				Total Simples:	22,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	22,92

C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA		M			8,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	8,8135
				Total Simples:	8,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	8,81

C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		M3			21,85
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	44,3913	10,6539
				Total:	10,6539
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total:	11,1960
				Total Simples:	21,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	21,85

Roberto Bragdo Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M			23,80
C0365	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2391 PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
	I2543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	7,0030
	MATERIAIS	M	1,0000	3,4400	3,4400
	I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)			Total:	3,4400
	SERVIÇOS	M2	0,2500	4,4990	1,1248
	C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M3	0,0150	41,2075	0,6181
	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0370	4,1417	0,1532
	C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0340	337,0759	11,4606
	C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)			Total:	13,3567
				Total Simples:	23,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	23,80

APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		M2			26,43
C0095	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2543 SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
				Total:	26,4350
				Total Simples:	26,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	26,44

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2			1,17
C3447	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2543 SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1663
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	1,17

Roberto Brendo Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	38,72	49,08
COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN	552,37	700,13

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	UNID.	CUSTO	TOTAL
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO			
93567	SERVIÇOS	0,07	MES	20123,14	1408,62
93572	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,14	MES	3765,7	527,20
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
				TOTAL SERVIÇOS	1935,82
				TOTAL SIMPLES	1935,82
				TOTAL PARA 2 MESES	3871,64
				FRAÇÃO DE 100%	38,72
				BDI (26,75%)	10,36
				TOTAL GERAL	49,08

COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN	UNID.	CUSTO	TOTAL
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO			
102223	SERVIÇOS	2,22	M2	27,72	61,54
	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021				
				TOTAL SERVIÇOS	61,54
10188	MATERIAIS	0,53	UN	926,1	490,83
	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M				
				TOTAL MATERIAIS	490,83
				TOTAL SIMPLES	552,37
				ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	
				BDI (26,75%)	147,76
				TOTAL GERAL	700,13

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

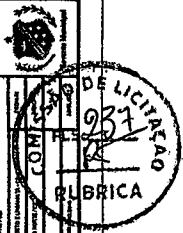


XIX. PEÇAS GRÁFICAS

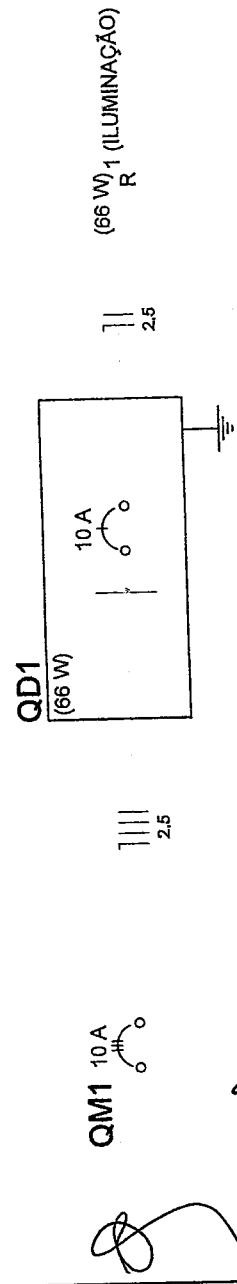
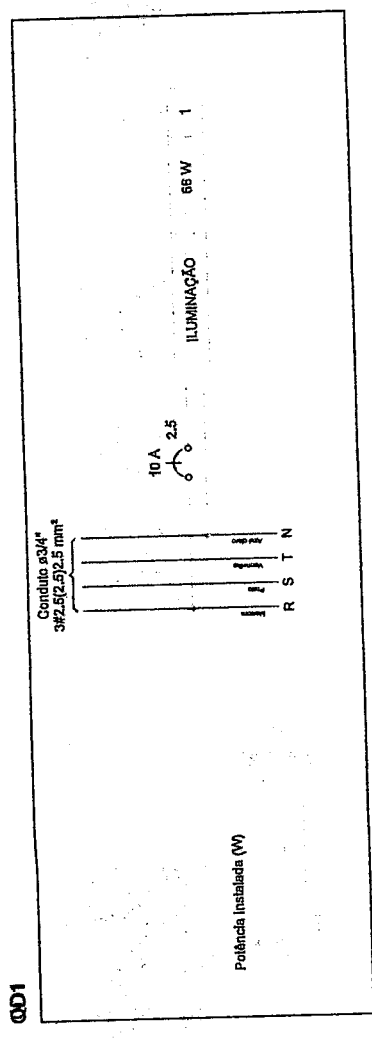
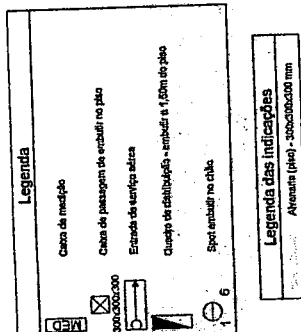
Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



02. PERFIL LONGITUDINAL

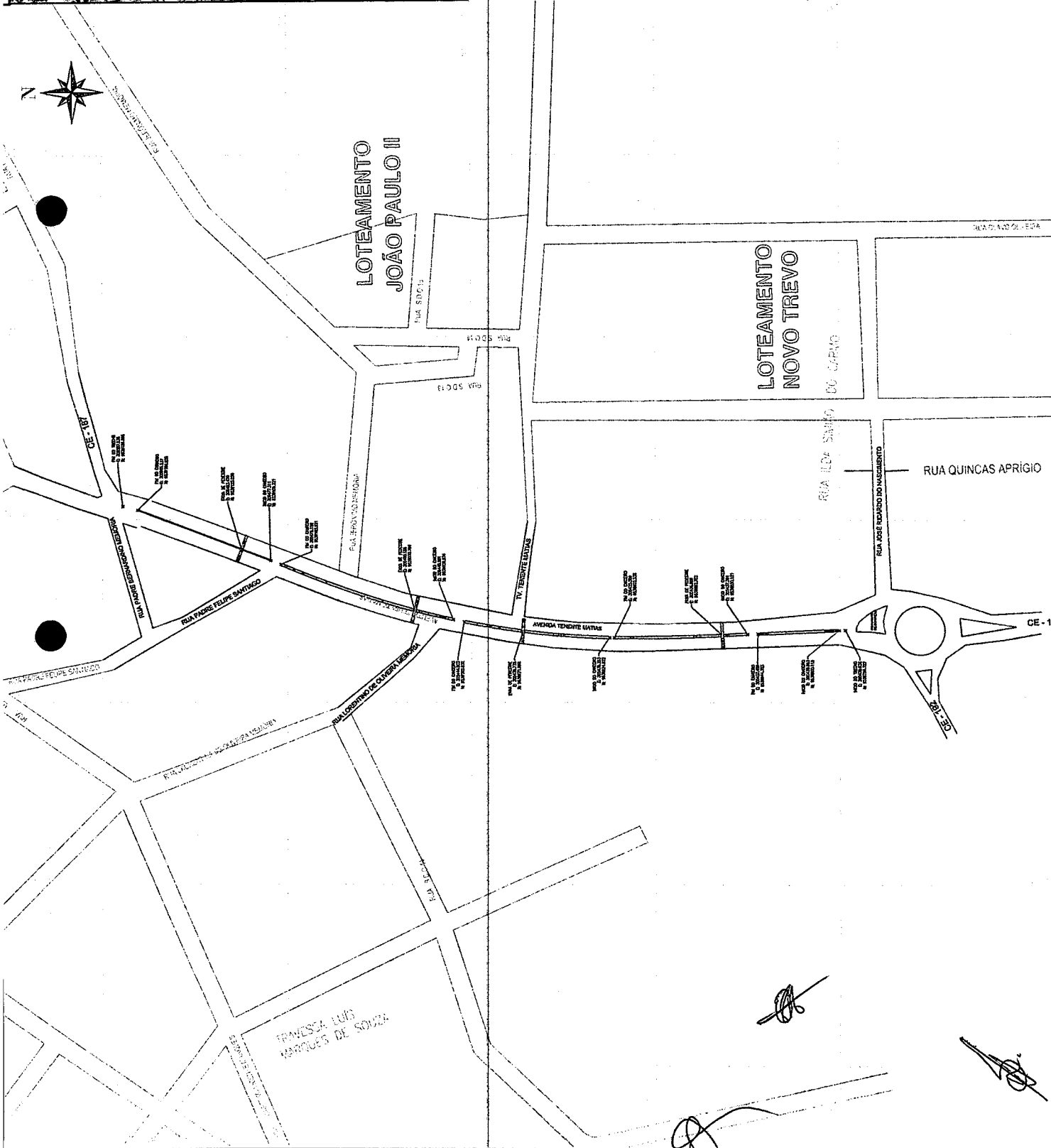


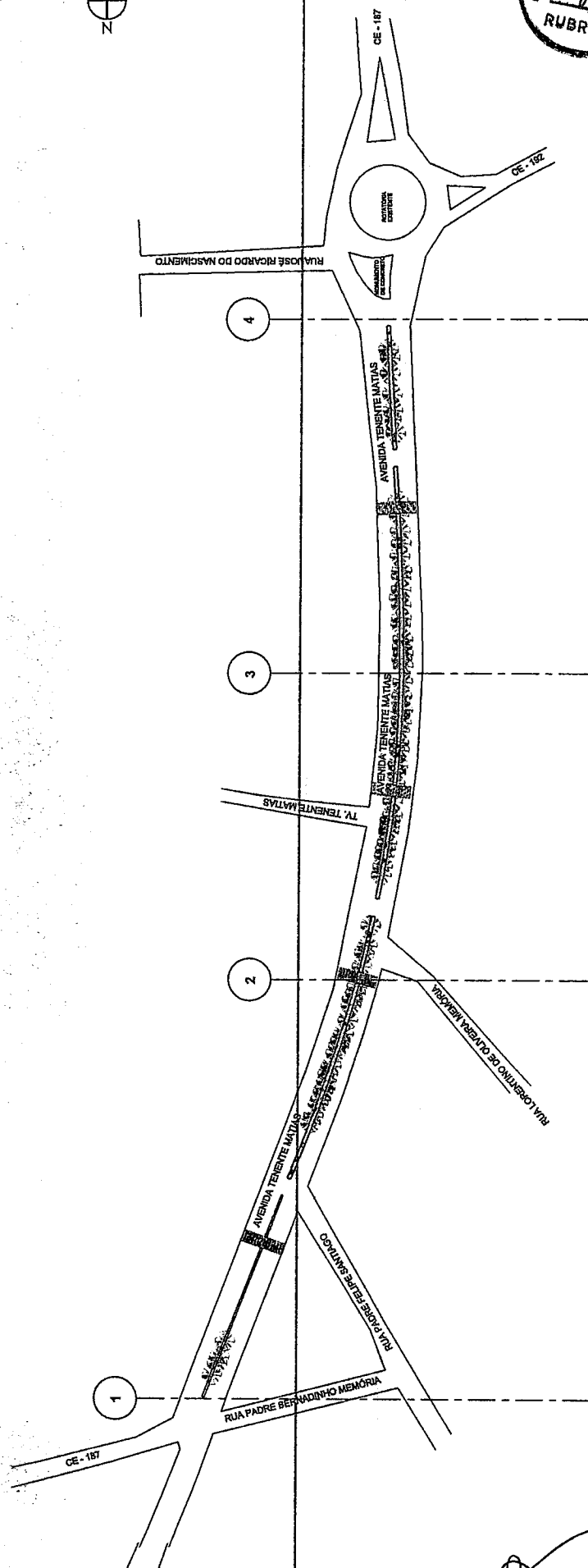
Lista de Materiais	
Acasas de aluminadas	
1" Aluminada tipo unha	3 PP
1" Curva 60° PVC longa rosca	3 PP
1" Lupa PVC rosca	44 PP
1" 1,1/2"	19 PP
1" 1,1/4"	38 PP
3/4"	28 PP
Acasas de uso panel	
Bucha de nylon	4 PP
4,9x50mm	108 PP
84	311 PP
68	
Parafuso auto-alameante cabeça cilíndrica	4 PP
4,8x50mm	
Parafuso fundo galvan. cat. panela	108 PP
2,8x20mm auto-alameante	311 PP
4,2x20mm auto-alameante	
Cabo Unipolar (cabo)	
Jato PVC - 0,6x10V (ref. Jato PVC Unipolar Antichama)	905,70 m
2,8 mm	
Cabo de parafuso - anel	
Alumina	20 PP
300x300x50mm	20 PP
1 panela 300x300x50mm	
Deposito de Proteção	
10 A	1 PP
Unipolar bipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	1 PP
Unipolar bipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	
Estator PVC rosca	
Brasadeira galvan. tipo curti	
1"	33
1 1/2"	61
1 1/4"	112
2"	105
3/4"	108
Elétrico, vara 3,0m	38,80
1"	87,70
4,1/2"	117,00
1 1/4"	1,00
2"	108,40
3/4"	115,30
Luminária e acessórios	
Soquete	11
base E 27	
Unipolar Led	11
Spot de embur na chlo	
6V	
Materiais para montagem	
Cabo caten	1
Seção 6mm de alameante	1
200x200x400mm	
Conektor de alameante	1
Tipo U	1
Haste de alameante apocobre	1
13x200mm	
Isolador rodado 600V	3
Porcelana vidrada	
Quanto de madeira - COELOE	
Edifício da usa coletivo	
Cabo de proteção e medido	
Quanto diário, plástico - embur	
Barr. 10V - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 12 est. unio - In Pente 100A	

[illegible]

Quadro de Demanda (QD1)			
Tipo de carga	Potência instalada (VA)	Fator de demanda	
		(%)	(VA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)		88	0.12
		TOTAL	0.12

[illegible]

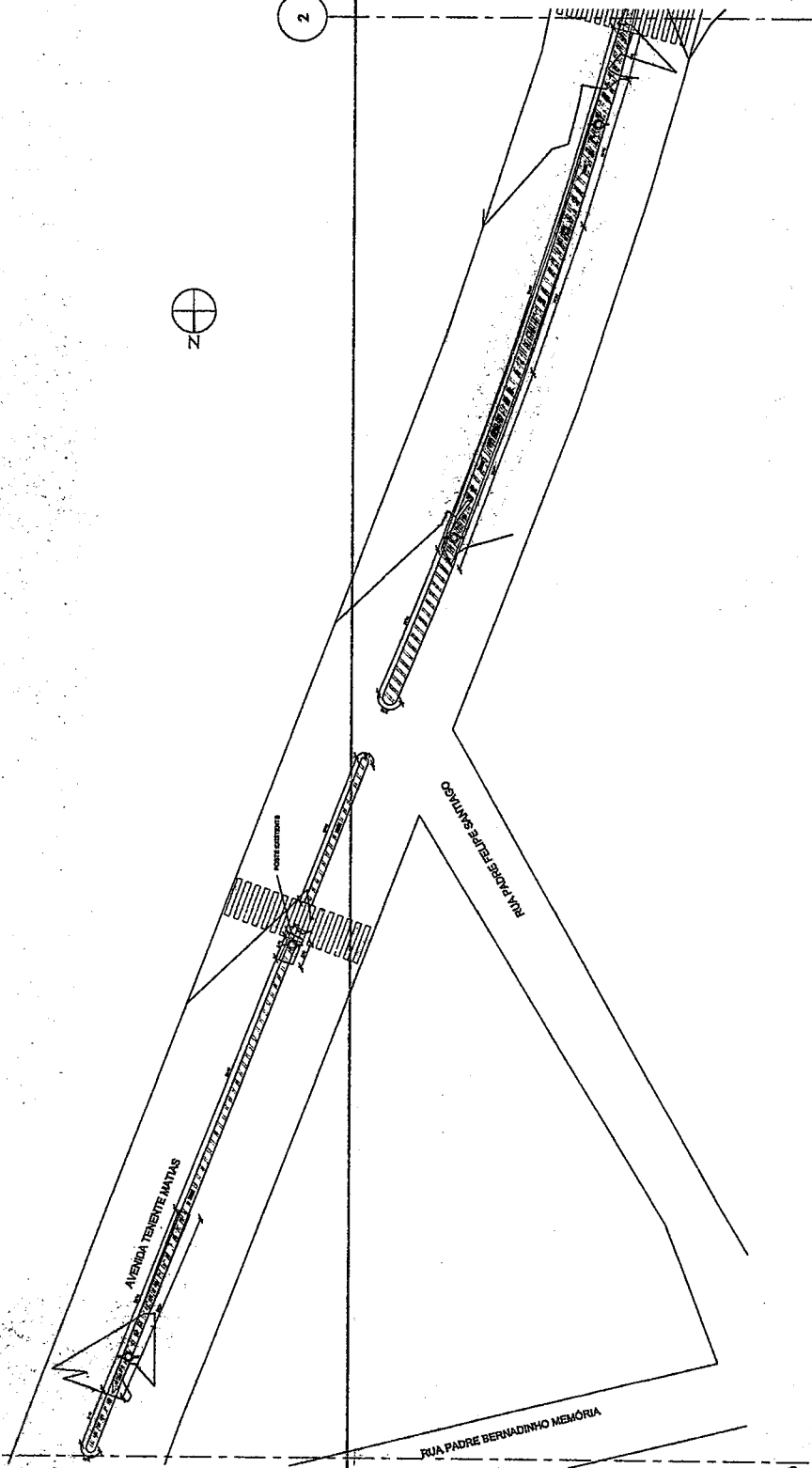
[illegible]



1 | PLANTA BAIXA GERAL
1:750

[illegible]

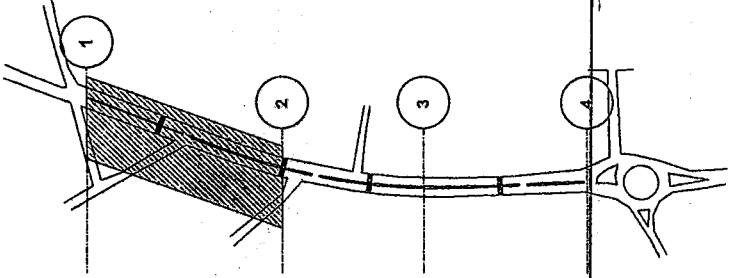
1



1 | PLANTA DE REFORMA TRECHO 1-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANTA MOSCA
1:2000

QUADRO DE REFORMA
CALÇADAS



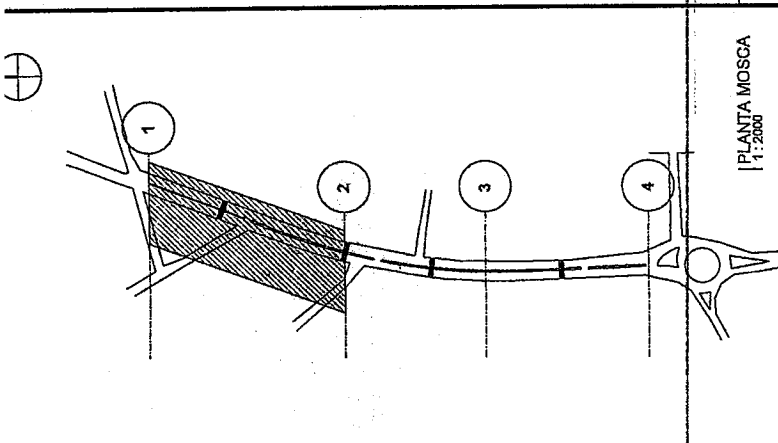
APPROVAÇÃO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

		03/07 0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS E RUA PADRE BERNARDINHO MEMÓRIA GUARACIABA DO NORTE		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PLANTA DE REFORMA		
LOCAL GUARACIABA DO NORTE - CE	PROJETISTA ARQUITETO RENATO JOSÉ MARQUES - ARQUITETO 1º GRAU Nº 12.123/CE	PROJETADO ARQUITETO RENATO JOSÉ MARQUES - ARQUITETO 1º GRAU Nº 12.123/CE
ORÇAMENTISTA ENGENHEIRO CIVIL Nº 12.345/CE	ELABORADO ENGENHEIRO CIVIL Nº 12.345/CE	APROVADO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

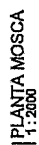


2 | CORTE AA
1:100

3 | CORTE BB
1 : 100

4 | CORTE CC
1 : 100

[illegible]



LEGENDA DE DESENHOS



1



12-21-1
 12-21-1
 12-21-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
QUARACIABA DO NORTE

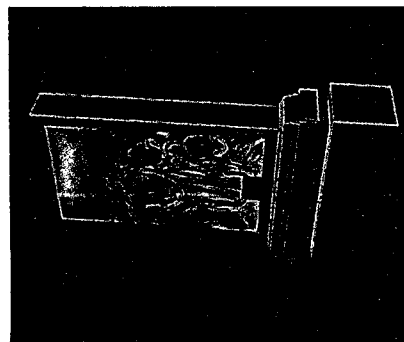
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA REFORMADA TRIECHO 23 II 34

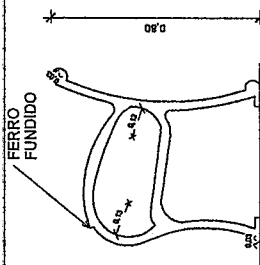
	ESCALA 1:100.000	NOTAÇÃO 1:100.000
---	----------------------------	-----------------------------

[illegible]

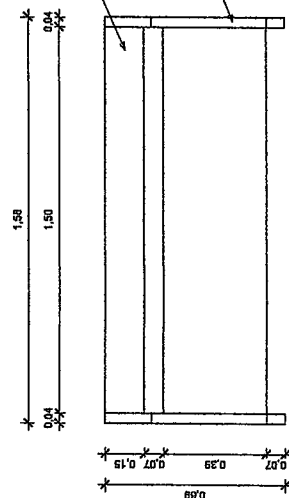
QUESTION	ANSWER
1. What is the purpose of the study?	To determine the effect of the new drug on the reduction of blood pressure in patients with hypertension.
2. What is the study design?	Randomized controlled trial.
3. What is the primary outcome measure?	Reduction of blood pressure.
4. What is the secondary outcome measure?	Side effects.
5. What is the study population?	Patients with hypertension.
6. What is the intervention?	New drug.
7. What is the control?	Placebo.
8. What is the duration of the study?	12 weeks.
9. What is the sample size?	100 patients.
10. What is the significance level?	0.05.
11. What is the power of the study?	0.80.
12. What is the confidence interval?	95%.
13. What is the p-value?	0.001.
14. What is the conclusion?	The new drug significantly reduces blood pressure in patients with hypertension.
15. What are the limitations of the study?	Small sample size, short duration, and lack of blinding.
16. What are the strengths of the study?	Randomized controlled trial design.
17. What are the implications of the study?	The new drug may be used as a first-line treatment for hypertension.
18. What are the future research directions?	Long-term study, larger sample size, and comparison with other drugs.
19. What is the overall summary?	The new drug is effective in reducing blood pressure in patients with hypertension.
20. What is the final conclusion?	The new drug is a promising treatment for hypertension.



MADEIRA MASARANDUBA ENVERNIZADA NA COR NATURAL.



VISTA LATERAL



PLANTA BAIXA

[illegible]

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12740063



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 815.XXX.XXX-34
Nº do Registro: 00A2483661**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-62
Nº Registro: PJ24161-0**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12740063I00CT001
Data de Cadastro: 20/01/2023
Data de Registro: 21/01/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 20/01/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: GUARACIABA DO NORTE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$10.000,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-31
Data de Início: 30/12/2022
Data de Previsão de Término:
01/07/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 62380000 Nº: SN
Logradouro: AVENIDA TENENTE MATIAS Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUARACIABA DO NORTE
UF: CE Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / CE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanísticoQuantidade: 398.2
Unidade: metro quadrado

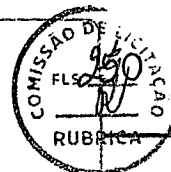
**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12740063



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 398.2

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12740063I00CT001

Contratante

GUARACIABA DO NORTE

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

20/01/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES, registro CAU nº 00A2483661, na data e hora: 20/01/2023 11:55:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 23/01/2023 às 09:00:06 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20231144186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico NAIANA NORÕES PARENTE Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 0611606267 Registro: 0611606267CE															
Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME Registro : 0010414886-CE															
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE RUA MONSENHOR FURTADO Complemento: Cidade: Guaraciaba do Norte Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62380000 Contrato: Não especificado Valor: R\$ 122.128,78 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público															
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA MONSENHOR FURTADO Complemento: Cidade: Guaraciaba do Norte Data de início: 20/01/2023 Previsão de término: 30/12/2024 Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE Nº: S/N CEP: 62380000 Coordenadas Geográficas: -4.161876, -40.752587 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31															
4. Atividade Técnica <table border="1"> <thead> <tr> <th>18 - Fiscalização</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>49 - Execução de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table> Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART				18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade	49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un	49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	1,00	un	49 - Execução de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade													
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un													
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	1,00	un													
49 - Execução de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un													
5. Observações ART FISCALIZAÇÃO URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TENENTE MATIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.															
6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.															
7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)															
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ data _____ NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ: 07.569.205/0001-31															
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.															
10. Valor Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 20/01/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8215904755															

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.crea.org.br/publico/>, com a chave: CxV5z
Impresso em: 23/01/2023 às 08:28:49 por: , ip: 200.26.37.78

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2023-SEINFRA**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **TP 013/2023-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da
Tomada de Preços nº TP 013/2023-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº **TP 013/2023-SEINFRA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- ☐ MICROEMPRESA (ME);
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- ☐ SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE**, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada CONTRATANTE, com ~~(Razão Social da Contratada)~~, situada no endereço: ~~(descrever endereço completo)~~, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
 - 1.1.3. O Tomada de Preços nº TP 013/2023-SEINFRA;
 - 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
 - 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento íntegro do objeto da contratação.



5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 Recursos não vinculados de Impostos; 1706000000 Transferência Especial União**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.001 - Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1. o prazo de validade;
- 6.4.2. a data da emissão;
- 6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5. o valor a pagar; e
- 6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

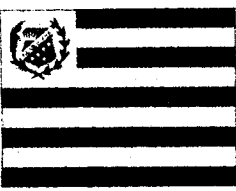
6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

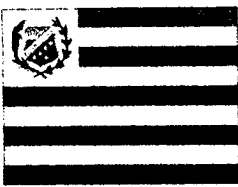
7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.



11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

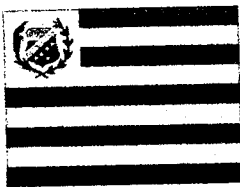
12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei,



bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 16.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas



nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** –
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente:
Comissão de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP**
013/2023-SEINFRA – Objeto: **Contratação de empresa especializada para**
execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do
município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: **13/04/2023** –
Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Setor de Licitações, na**
Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba
do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links**
<https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP>
P CNPJ=07569205000131; **<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>** –
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** –
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- **<https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP>** CNPJ=07569205000131
- **<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>**

DATA DA VEICULAÇÃO:

28/03/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 27/03/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO

Emanuel Fernando Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 013/2023-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Data de Abertura: **13/04/2023** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links**
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** – Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:483ADAE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/03/2023. Edição 3175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



R\$ 1.182.196,19 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Noventa e Sels Reais e Dezenove Centavos). Em ato consecutivo declara VENCEDORA do certame a empresa: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.876.676/0001-92, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.154.717,62 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Dezesete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, Inciso I alínea "b". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Acarauá-CE, 24 de Março de 2023
PAULO COSTA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5012022PE02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.01/2022-PE Objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de responsabilidade da secretaria de educação, cultura e tecnologia da Informação do município; Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro; Contratada: Ahcor Locação E Transportes Ltda; Assina pela contratada: Raimundo Rocha de Sousa Neto; Ordenador de despesas: Aurélio Ribeiro da Silva Lira. Araripe-CE, 04/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 5012022PE01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.01/2022-PE Objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da secretaria de educação, cultura e tecnologia da Informação do município. Vigência de 04/03/2023 até 04/03/2024. Assina pelo contratante: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, assina pela contratada Antônio Nelson de Sousa- Sócio Administrador, Araripe-Ceará, 03/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 2º ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.01/2022-PE Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de responsabilidade da secretaria de educação, cultura e tecnologia da Informação do município. Contratante: Secretaria de educação, cultura e tecnologia da Informação; Contratada: a. n. de Sousa Transportes. Objeto: Replanilhamento/modificação do projeto ou das especificações dos serviços. Assina pela contratada: Antonio Nelson de Sousa. Assina pela contratante: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Araripe/CE, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.002

O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a alteração da Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002, publicado no DOU do dia 21 de março de 2023, pág. 201, Seção 3. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a alteração do item 1.2 do edital e o anexo I, ficando designada a data de 17 de abril de 2023 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e a alteração estão à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE.

Camocim/CE, 27 de março de 2023
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público que a data de abertura do certame será dia 13/04/2023 às 09h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits bebê destinada a secretaria municipal de desenvolvimento social do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saralva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Crato/CE, 27 de março de 2023
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.1

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público a data de abertura do certame será dia 13/04/2023 às 11h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliária (cadeiras) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saralva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Crato/CE, 27 de março de 2023
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira.

AVISO

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.28.2

Objeto: Contratação de veículos e máquinas para manutenção de estradas vicinais do sistema viário do município. A comissão torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que a empresa Terra Forte Locações Construções E Serviços Ltda, apresentou recurso administrativo contra a habilitação das empresas S A Engenharia Ltda; Horus Engenharia Ltda Me. Com fulcro no §3º do art. 109 da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a comissão.

Crato-CE, 27 de março de 2023
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 28 de Março de 2023, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2023.03.24.1, cujo objeto é o Registro de Preço visando aquisição de diversos materiais de consumo (expediente, administrativo e outros) e permanente e afins, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 14 de Abril de 2023 das 08:00 às 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 14 de Abril de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Av. dos Três Poderes, 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ou através do site: www.bil.org.br.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 24 de março de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 22.10.05.01, resultante da Tomada de Preços Nº 22.10.05.01: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.1502.1.016. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca no Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratado(a): RVP Construções & Serviços LTDA. Assina pelo(a) Contratado(a): Romulo Vasconcelos Ponte. Assina pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor Global: R\$ 988.925,25 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Forquilha/CE, 27 de março de 2023. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2022.11.11.002, resultante da Tomada de Preços Nº 2022.11.11.002: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0901.26.782.2602.1.026. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de Luz, conforme Plano de Ação nº 09032022-01885, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 60 (sessenta) dias. Contratado(a): Construtora AG LTDA (ME). Assina pelo(a) Contratado(a): Abraão de Aquino Guimarães. Assina pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor Global: R\$ 313.174,41 (trezentos e treze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Forquilha/CE, 24 de março de 2023. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 013/2023-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 013/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Data de Abertura: 13/04/2023 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 27 de março de 2023
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.21.1

Concorrência Pública Nº 2023.03.21.1. Abertura: 02 de Maio de 2023, às 14h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. José Eduardo de Sousa, localizada na Rua Maria Luiza Noronha, 405 - Zumbi, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 27 de Março de 2023
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.17.1

Concorrência Pública Nº 2023.03.17.1. Abertura: 28 de Abril de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços remanescentes de obra da construção de Praça da Juventude do Bairro do Catolé, Distrito Sede do Município de Horizonte, PT Nº 1004958-13, Conforme Projeto de Engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 27 de Março de 2023
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.21.2

Concorrência Pública Nº 2023.03.21.2. Abertura: 03 de Maio de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação dos postos de saúde, caps, hospital, upa e laboratório, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Horizonte/CE, conforme Projeto de Engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 27 de Março de 2023
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 013/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 013/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 13/04/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 27/03/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.27.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos, a serem prestados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais e exames auxiliares de diagnóstico, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 13 de abril de 2023, às 08h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 27 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca – Aviso de Adiantamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.03.10.01 – TP – FME. A Comissão Permanente de Licitações do município de Tejuoca torna público, que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.10.01 – TP – FME, do tipo Menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da escola (EETf Sagrada Família) na localidade de Umari, do Município de Tejuoca/CE, a realizar-se no dia 05 de Abril de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília), será Adiado para o dia 12 de Abril de 2023 às 09:00h. Os documentos e decisões que motivaram o adiamento e demais informações estão anexos aos autos do processo, de antemão informamos que o motivo para tal adiamento, modificações no orçamento básico. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal, pelos telefones (85) 9. 9299-2315, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuoca – CE, 27 de março de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2023PE, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Insumos laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Licita Mais Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitamaisbrasil.com.br/> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 28/03/2023 às 08h00min até o dia 14/04/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 09:15min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 14/04/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. José Estelita de Aquino Filho - Pregoeiro Oficial de Maranguape da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 27 de março de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.005/2023PERP, que tem como objeto o Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herberster do município de Maranguape-Ce. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico <http://www.licitamaisbrasil.com.br/> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 28/03/2023 às 08h00min até o dia 13/04/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h15min dia 13/04/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. José Estelita de Aquino Filho - Pregoeiro Oficial de Maranguape da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 27 de março de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2203.01/2023 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2203.01/2023, critério de julgamento menor preço, que será realizado no dia 11 de abril de 2023, às 9h, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 13 de Abril de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu (CE)- José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu – 27 de Março de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.03.02/2023 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023 ÀS 11H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE PONTO CENTRAL, BRUM, TAMANDUÁ E VÁRZEA DO JUAZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 27 DE MARÇO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 2023.02.09.1. A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, interpôs Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.09.1, em razão da inabilitação da mesma, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Manoel de Almeida, 100 - Centro, Milagres/CE, às 15:30h ou através do e-mail: milagres@outlook.com. Milagres/CE, 27 de março de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

